

LEI nº 1.549/2012, de 23 de maio de 2012.

"Altera a planta definida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.507/2010, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a planta definida no art. 1º da Lei Municipal nº 1507/2010, passando a ser considerada a constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 23 de maio de 2012.

Jetro do Nascimento Gomes
Prefeito do Município